



**MINISTÉRIO DO ESPORTE  
DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE**

**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O  
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
E ECONÔMICO DE ARARI E O MINISTÉRIO  
DO ESPORTE.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME, CNPJ/MF nº [REDAZIDO], situado no [REDAZIDO], doravante denominada simplesmente ME, representado neste ato pela Diretora do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, a Senhora **KARLA KATCHIUCIA VILELA COELHO CANDIDO**, [REDAZIDO] residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO] e CPF: [REDAZIDO], nomeada pela Portaria Nº [REDAZIDO] de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 12 de dezembro de 2017 e em conformidade com a delegação concedida pela Portaria nº 76, de 19 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2012 e de outro lado, **NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DE ARARI**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº [REDAZIDO], com sede na [REDAZIDO] - [REDAZIDO], **ARARI/MA, CEP [REDAZIDO]** neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Diretor Presidente, **JOÃO PAULO PEREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO], inscrito no CPF. n.º [REDAZIDO] residente e domiciliado na [REDAZIDO] - [REDAZIDO] **ARARI/MA, CEP [REDAZIDO]**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, Portaria/ME 120 de 3 de julho de 2009, alterada pela Portaria/ME 208, de 11 de novembro de 2009, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula Terceira do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o PROPONENTE para a execução do projeto “**ESTAÇÃO CONHECIMENTO ARARI**”, constante do processo nº **58000.010135/2016-39**, que passa a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **31/05/2018**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

**58000.010135/2016-39 ESG**

**Subcláusula Única** – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao ME a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.”

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília (DF) de de 2018

---

**Karla katchiucia Vilela Coelho Candido**

Diretora do Departamento de Incentivo e  
Fomento ao Esporte  
Ministério do Esporte

---

**João Paulo Pereira Cavalcanti de  
Albuquerque**

Diretor Presidente  
Núcleo de Desenvolvimento Humano e  
Econômico de Arari

## TESTEMUNHAS

---

NOME:

ENDEREÇO:

CPF N°

---

NOME:

ENDEREÇO:

CPF N°